



SIGP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas

BR 51 2019 001334 4

*Classificação por Grupo: Gestão e gerenciamento (Recursos Humanos)**Classificação por Subgrupo: Tecnologias do trabalho*

NOVA PERSPECTIVA DE STREAMLINE

Um sistema integrado de Gestão de Pessoas caracteriza-se como uma ferramenta no formato de software, desenvolvido por meio da *streamline*, para automatizar os processos de gerenciamento a força de trabalho de uma organização. Esse sistema inclui módulos de recrutamento, *onboarding*, gerenciamento de performance, treinamento e desenvolvimento, compensação, benefícios e relação dos colaboradores. Com um sistema integrado de gerenciamento de recursos humanos, as organizações podem de forma eficiente, gerenciar seus colaboradores por todo o tempo em que estiverem compondo o quadro da empresa. O sistema permite a organização a atrair, reter e desenvolver indivíduos com talentos, enquanto, também, garantindo o *compliance* por meio das leis trabalhistas e regulações. Uma das maiores vantagens de se ter um sistema integrado de gerenciamento de recursos humanos é que este elemento, pode ajudar as organizações a otimizar seus processos de RH e melhorar sua eficiência. O sistema pode automatizar vários processos manuais aprimorando os processos de gerenciamento de RH, como entrada de dados e monitoramento, eximindo os responsáveis pelo setor para focarem em atividades mais produtivas. Um sistema integra de RH, pode prover *insights* nos dados levantados dos colaboradores, como, performance, taxas de retenção e as necessidades de treinamento. Esses dados podem ser utilizados para demonstrarem decisões estratégicas a diretoria, planejamentos sucessivos e planejamento de trabalho. Pensando nisso, pesquisadores(as) da Universidade de Brasília, criaram um software de controle que permite aos usuários monitorar e controlar o desempenho dos colaboradores, por meio de uma plataforma online.

O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGP

O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGP tem como objetivo realizar a gestão de pessoas e recursos humanos da Defensoria Pública da União como forma de promoção da autonomia administrativa da DPU. Neste sistema é possível o cadastro de informações pessoais, funções remuneradas, cadastro de lotações, cessões para outros órgãos, requisições, controle de averbações de outros trabalhos, dos servidores, cadastro e gestão de talentos, progressões funcionais, cadastro de unidades do órgão, controle e gestão de vagas, provimentos e vacâncias, folha de pagamento, portal dos servidores web e concurso de remoção.



O funcionamento do software atende desde o cadastramento dos fundamentos legais (atos) de posse, criação das vagas e/ou requisições do servidor; das informações pessoais dos servidores, seguindo pelo cadastro do seu tipo (requisitado, efetivo, ou comissionado), Da atribuição do mesmo em uma vaga disponível, seguindo da sua respectiva lotação; cadastro das informações de tempo de serviço de outros órgãos antes da posse; as suas progressões funcionais; cadastramento dos dependentes e suas finalidades; cadastro das aposentadorias e seus tipos; processamento da folha de pagamento desde a captação dos dados até a efetiva emissão da ordem bancária para pagamento dos servidores.

Dada a complexidade do sistema, o mesmo é subdividido em duas principais aplicações. As aplicações desktop são instaladas no computador dos usuários do setor de gestão de pessoas (ou outro setor que se fizer necessário tê-lo) e estão divididos em módulos. A outra parte é designada web. Nela estão disponíveis os acessos às informações de maneira descentralizada de qualquer lugar físico, não sendo necessária a sua instalação em um computador.

VANTAGENS

- **Usabilidade:** Interfaceamento de índices;
- **Agilidade:** Rapidez no processo de tomada de decisão;
- **Eficiência:** Integração de Múltiplas de processo.

Agenda 2030 da ONU:



Gostou dessa tecnologia?

Para obter mais informações entre em contato com a Agência de Comercialização de Tecnologias (ACT) da Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CITT), por meio dos contatos a seguir:

E-mail: act@cdt.unb.br

Telefone: (61) 3107-4116